

DECRETO Nº 6.185, de 07 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 566.457,43 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31901300
1.02.0.04.122.0029.2146	31911300
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	31901302
1.03.0.04.122.0029.2148	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302
1.05.0.04.122.0029.2156	31911300

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.0029.2147 31901302

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121.0029.2159 31901300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0029.2160 31901300

1.08.0.04.122.0029.2160 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.122.0029.2155 31901300

1.09.0.27.122.0029.2155 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152 31901302

1.11.0.04.122.0029.2152 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0029.2150 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157 31901300

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158 31901300

1.16.0.04.122.0029.2158 31911300

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.0029.2162 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029.2161 31901300

1.18.0.26.122.0029.2161 31911300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2083 31901302

1.19.0.12.361.0015.2083	31911300
1.19.0.12.361.0015.2154	31901302
1.19.0.12.361.0015.2154	31911300
1.19.0.12.365.0015.2082	31901300
1.19.0.12.365.0015.2082	31911300
1.19.0.12.365.0015.2082	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	31901302
1.21.0.04.122.0029.2151	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.04.122.0029.2153	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.365.0015.2081	31911300
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	33903000
1.02.0.04.122.0029.2146	33903900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

1.03.0.04.122.0029.2148	33901400
1.03.0.04.128.0031.2191	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33903000
1.05.0.04.122.0029.2156	33903900
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200
1.05.0.28.846.0017.0101	33209200
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0029.2147	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0031.1225	44905200
1.07.0.04.128.0023.1116	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	31909200
1.08.0.04.122.0029.2160	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	33904000
1.09.0.27.122.0029.2155	33909200
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	31909200
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	

1.18.0.26.122.0029.2161	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.128.0013.2067	33903900
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.122.0031.2189	33903900
1.21.0.13.122.0031.2189	33904800
1.21.0.13.392.0010.2053	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.04.122.0029.2153	31909200
1.22.0.04.122.0029.2153	33903000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL